



LEI Nº 32

O Prefeito do Município de Igarassú.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de oito mil cruzeiros para ocorrer com as despesas a serem feitas com a re construção da ponte da Vila Velha.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, 18 de março de 1949.

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino
Prefeito.

